



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 571, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determinam os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; os artigos 15 e 22 do Estatuto da Fundação Guimarães Duque, alterado pela Resolução nº 9, de 8 de abril de 2021, do Consuni da Ufersa; a Resolução nº 52, de 24 de maio de 2023, alterada pela Resolução nº 72, de 31 de agosto de 2023, do Consuni; a Portaria nº 1.035, de 19 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 1.613, de 6 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora Antonia Wigna de Almeida Ribeiro, da representação docente do Conselho Fiscal da Fundação Guimarães Duque – FGD, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Dispensar, a pedido, o servidor Jackson de Brito Simões, da representação docente do Conselho Fiscal da Fundação Guimarães Duque – FGD, a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 3º O Conselho Técnico Científico da Fundação Guimarães Duque – FGD, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Danielle da Silva Oliveira Martins (representante docente);
- II - Mônica Rodrigues de Oliveira (representante docente);
- III - Paulo Roberto Barbosa de Miranda (representante da entidade empresarial);
- IV - Meire Eugênia Duarte (representante da Prefeitura Municipal de Mossoró);
- V - Marcelo Roberto Bastos Guerra Vale (representante docente); e
- VI - Leiva Casemiro Oliveira (representante docente).

Art. 4º O Conselho Fiscal da FGD, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Miguel Carioca Neto (representante docente); e
- II - Adler Lincoln Severiano da Silva (representante da Associação dos Funcionários da Ufersa – Assufersa).

Art. 5º Permanece inalterado o mandato dos representantes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria nº 1.035, de 19 de junho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA